

**EDITAL N.º. 008/2026**  
**CANTO DA CATÓLICA - IDOSOS**

A Pastoral Universitária informa aos interessados que estão abertas as vagas para participação no Projeto Canto da Católica, observadas as condições, critérios e procedimentos descritos a seguir:

**1. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições deverão ser realizadas por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no link abaixo, no período de **01/04/2026** a **11/04/2026**.

• **Formulário de Inscrição**

<https://forms.gle/pRVMZuuf9qGEE5sT8>

**2. DO OBJETIVO DO PROJETO**

O presente edital tem por objeto a realização do Coral Livre, caracterizado como atividade de caráter formativo, recreativo e não profissional, voltada à prática do canto coletivo e à promoção da convivência, não se configurando como curso técnico ou profissionalizante na área de música. Nesse contexto, o Projeto Canto da Católica tem como objetivo promover a integração social, o desenvolvimento artístico e o bem-estar dos participantes por meio da prática do canto coletivo. A iniciativa busca proporcionar um espaço de expressão musical, estimulando habilidades vocais e o trabalho em grupo.

Especificamente, o projeto pretende desenvolver noções básicas de técnica vocal, respiração, ritmo e afinação, além de incentivar a escuta ativa e a cooperação entre os participantes. Também visa fortalecer a autoestima, a disciplina e o senso de pertencimento, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e para a valorização da cultura e da expressão artística.

Por meio das atividades propostas, espera-se ainda oportunizar momentos de convivência, troca de experiências e apresentações coletivas nas comunidades, promovendo a integração entre os participantes e a comunidade.

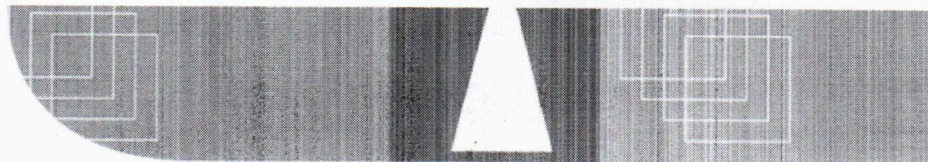
**3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROJETO**

Poderão participar do projeto pessoas que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I. Ter idade a partir de 60 (sessenta) anos;
- II. Residir no município de Porto Velho, Rondônia;
- III. Possuir disponibilidade para participação presencial nos dias e horários previamente definidos para a realização das atividades;
- IV. Preencher corretamente a ficha de inscrição dentro do prazo estabelecido em edital;
- V. Comprometer-se com a participação ativa nas atividades propostas, bem como com o cumprimento da carga horária mínima exigida pelo projeto.

§ 1º O não atendimento a qualquer dos requisitos acima poderá implicar no indeferimento da inscrição do participante, conforme avaliação da coordenação do projeto.

§ 2º A ausência não justificada ou sem comunicação prévia poderá implicar na perda da vaga, que será automaticamente destinada aos candidatos constantes na lista de espera.



#### 4. DA CARGA HORÁRIA

O Projeto Canto da Católica terá duração conforme o calendário acadêmico da Faculdade Católica de Rondônia, com previsão de encerramento em 21 de novembro. As atividades serão realizadas de forma presencial ao longo do período de execução, sendo previsto um recesso de 30 (trinta) dias no mês de julho. Cada encontro terá duração total de 1h (uma hora) e as atividades serão realizadas nos seguintes dias e horários:

- Segundas-feiras das 16h30 às 17h30;

#### 5. DAS VAGAS

Serão disponibilizadas 20 (vinte) vagas para participação no projeto. O preenchimento das vagas observará os critérios técnicos estabelecidos neste Edital.

#### 6. DO RESULTADO

A divulgação das vagas será feita no site oficial da Faculdade Católica de Rondônia ([www.fcr.edu.br](http://www.fcr.edu.br)) e nas redes sociais oficiais da instituição.

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente projeto não se configura como curso técnico, profissionalizante ou de formação regulamentada, tratando-se de atividade de caráter livre, sem vinculação a órgãos reguladores da área musical.

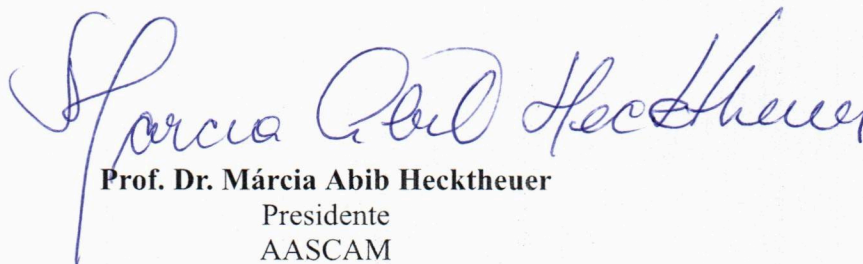
A participação no Projeto Canto da Católica é inteiramente gratuita, não sendo cobrada nenhuma taxa de inscrição, matrícula ou mensalidade em qualquer etapa.

A inscrição implica o pleno conhecimento e aceitação integral dos termos estabelecidos neste Edital.

Eventuais omissões ou casos não previstos serão avaliados e deliberados pela Coordenação do Programa.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 01 de abril de 2026.



**Prof. Dr. Márcia Abib Hecktheuer**  
Presidente  
AASCAM